PORTARIA GAB/UFERSA Nº 36, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação da Assessoria Especial da Reitoria como unidade responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e tramitação institucional das comunicações recebidas e enviadas por meio dos sistemas *E-CGU* e *Conecta-TCU*, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determinam os incisos VI, XIII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; os incisos VII e XIII do art. 58 do Regimento da universidade; a necessidade de designar formalmente a unidade responsável pela gestão institucional dos sistemas *E-CGU* e *Conecta-TCU*, canais oficiais de comunicação com os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal, com a finalidade de assegurar o acompanhamento adequado das demandas, a tramitação eficiente das informações e a observância dos prazos estabelecidos por esses órgãos, resolve:

Art. 1º Designar a Assessoria Especial da Reitoria, que integra a estrutura da Reitoria, como unidade responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e tramitação institucional das comunicações recebidas e enviadas por meio dos sistemas *E-CGU* e *Conecta-TCU*, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, atribuindo-lhe as seguintes competências:

I - Monitorar, de forma contínua, os sistemas *E-CGU* e *Conecta-TCU*;

II - Acompanhar e organizar as demandas recebidas, adotando as providências necessárias junto às unidades competentes;

III - Coordenar a tramitação e a resposta institucional às comunicações dos órgãos de controle;

IV - Manter registros atualizados das interações realizadas com a CGU e o TCU;

V - Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. O exercício dessas atribuições não impede que outros usuários regularmente cadastrados com perfis compatíveis nos sistemas *E-CGU* e *Conecta-TCU* tenham acesso às comunicações e acompanhem, no âmbito de suas unidades, as determinações recebidas.

Art. 2º As atividades previstas no art. 1º serão exercidas pelos servidores lotados na

Assessoria Especial do Gabinete da Reitoria devidamente cadastrados nos sistemas *E-CGU* e *Conecta-TCU* com perfis de acesso que lhes permitam o recebimento, envio, organização e controle das comunicações institucionais, inclusive a gestão de usuários, conforme as regras próprias de cada sistema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES